



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.743 - DE 03 DE ABRIL DE 1989

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização de Técnico Cultural.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03.04.89, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 43/89), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprova o Curso de Especialização de Técnico Cultural de responsabilidade do Departamento de Artes e Comunicação, do Centro de Letras e Artes, objetivando aprofundar questões teóricas, referentes à prática profissional nos órgãos responsáveis pela formulação da política cultural no Estado do Pará; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 2.447/89.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
02 de agosto de 1989.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.743/89-CONSEP

01. Título: Curso de Especialização de Técnico Cultural.
02. Centro: Letras e Artes.
03. Departamento: Artes e Comunicação.
04. Período de execução: Terá seu início previsto para maio/89 e findando em outubro de 1990.
05. Objetivo:

Propiciar a formação de recursos humanos dos setores institucionais de cultura no Estado do Pará, visando a despertar uma consciência crítica sobre os valores culturais da Região Amazônica e, a partir daí, poder-se atuar mais eficientemente em sua preservação e disseminação.
06. Organização administrativa:

Para o Colegiado do Curso serão indicados sete membros e haverá uma coordenação didático-científica, a cargo da UFPA com o professor João de Jesus Paes Loureiro, outra técnico-administrativa, a cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
07. Organização acadêmica:

Quinze disciplinas constarão da grade curricular do Curso, correspondendo a 360 horas, e serão ministradas por (13) treze professores, além de eventuais monitores. Dos professores (3) são Doutor, (5) Mestres, (2) Mestrandos e (3) tem curso de Especialização.

O desempenho discente não será aferido por provas nas disciplinas, se bem que haverá uma avaliação informal em cada uma delas. No entanto, a integralização curricular culminará com a apresentação de monografia, exigindo-se para aprovação conceito igual ou superior a B (bom) e frequência mínima de 85% das atividades programadas.
08. Corpo Docente:

- Violeta Loureiro, Muniz Sodré, João de J. P. Loureiro, Célia Bassalo, Vicente Salles, José de A. Rayol, Benedito Nunes, Luzia Álvares, Fernando Peixoto, Heraldo Maués, Carlos Brandão, Leida Bosnic, e Graça Coelho.
09. Orçamento:

O Curso de Especialização de Técnico Cultural, está orçado em NCz\$ 18.770,00, já garantidos através de convênios com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e com a SEPLAN-PA, o mesmo não acarretará ônus adicionais para UFPA.